



# MUNICÍPIO DO BARREIRO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

---

### DELIBERAÇÃO Nº 66/2014

Reunião ordinária da Assembleia Municipal  
Realizada em 4 de dezembro de 2014

## MOÇÃO

### 35 horas sim, 40 horas não!

A autonomia do Poder Local Democrático foi e é um dos maiores avanços na consolidação da democracia saída da Constituição de Abril, e que permitiu a recuperação do enorme atraso do País, ao mesmo tempo que introduziu melhorias significativas em áreas tão importantes como o abastecimento de água e o saneamento básico, vias e arruamentos, limpeza, recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos, apoio à cultura e à educação e intervenção em dezenas de outras áreas indispensáveis à qualidade de vida das populações, contribuindo assim para diminuir as assimetrias entre o interior e o litoral, os grandes centros urbanos e as zonas rurais ou menos urbanizadas, promovendo alterações profundas em todo o País, marcando o rumo da descentralização democrática do Estado.

Para este desenvolvimento foi essencial a constituição de quadros próprios de pessoal e a organização do trabalho tendo em conta as necessidades específicas de cada autarquia, para dar resposta às necessidades crescentes das populações.

Este Governo, sem qualquer justificação séria e sempre pronto a atacar os trabalhadores em geral, e em especial os trabalhadores da Administração Pública, tudo tem feito para impor o aumento do horário de trabalho para 40 horas semanais e 8 diárias.

Desde o primeiro momento, as estruturas representativas dos trabalhadores alertaram que aumentar o horário de trabalho, para além de representar um retrocesso civilizacional e desumano, obrigaria ao aumento de custos e traria prejuízos claros e irreparáveis para o funcionamento dos serviços e também para a organização da vida familiar e pessoal dos trabalhadores, constituindo um retrocesso a condições laborais há muito ultrapassadas pelos tempos inaceitável e de dúbia constitucionalidade. Com a experiência da larga maioria de autarquias que recusou esta imposição do Governo de aumento dos horários de trabalho na Administração Local e se tem batido pela sua autonomia, constitucionalmente consagrada, é hoje claro que a manutenção das 7 horas diárias e 35 horas semanais não causa qualquer prejuízo para a prestação de serviços públicos ou para a salvaguarda do interesse público.

Vendo os seus intentos gorados pelo cada vez maior número de autarquias que desde o primeiro momento negociaram acordos com a estruturas representativas dos trabalhadores, consagrando as 35 horas semanais, o Governo de imediato se



# MUNICÍPIO DO BARREIRO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

---

apressou a bloquear a contratação colectiva na Administração local, arrogando-se o direito de negociar em nome das autarquias, contra todas as normas constitucionais.

Fruto de todas as iniciativas que milhares de trabalhadores e os seus sindicatos e centenas de autarquias levaram a cabo, o Governo tirou novo coelho da cartola e, manifestando “dúvidas” sobre a legalidade da sua intervenção nestes acordos, pediu um parecer ao Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República, que manteve escondido de tudo e de todos durante largos meses, e mais uma vez paralisou todos os processos de decisão sobre centenas de processos, causando prejuízos sérios aos trabalhadores, às autarquias e ao País.

Novamente, a resposta firme e corajosa de milhares de trabalhadores e centenas de autarquias locais em lutas nacionais, regionais e locais, bem como a condenação em vários processos judiciais, forçaram o Governo, a contragosto, a revelar o conteúdo deste parecer.

A contragosto porque, pese embora o parecer admita a sua participação, de forma errada e inconstitucional, diga-se, realça o papel central da autonomia do Poder Local Democrático, nascido de Abril e da contratação colectiva, proibindo o Governo de dar ordens ou bloquear quaisquer processos.

Está hoje claro que o que o Governo sempre quis foi impor a sua vontade, contra tudo e contra todos, contra os trabalhadores, contra o Poder Local Democrático, contra a Lei, contra a Constituição e contra o próprio País! Este contínuo desrespeito das obrigações constitucionais e legais é completamente inaceitável num Estado de Direito Democrático como é o Estado Português.

Hoje, estão negociados com as estruturas representativas dos trabalhadores 543 acordos, sendo que destes, apenas os negociados com autarquias das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira se encontram publicados (10 nos Açores e 19 na Madeira), casos únicos no País onde os Governos Regionais não se arrogaram ao direito de dar ordens e definir as matérias a negociar pelas autarquias, estando o período de trabalho de 35 horas semanais já praticamente consolidado nestas Regiões, continuando os restantes numa qualquer gaveta

### **Assim, a Assembleia Municipal do Barreiro reunida em sessão ordinária decide:**

- Solidarizar-se com a justa luta dos trabalhadores da Administração Local e das suas estruturas representativas saudando a magnífica luta hoje mesmo concretizada em Lisboa (desfile entre o Ministério das Finanças e a AR), em defesa de direitos arduamente conquistados;
- Exigir o respeito por parte do Governo pelo direito constitucional à contratação colectiva e a publicação imediata de todos os ACEEP assinados;
- Exigir do Governo o respeito pela autonomia do poder local democrático, conquista de Abril e factor de progresso e bem-estar das populações e do País;
- Exigir ao Governo o respeito pelas 35 horas semanais e 7 horas diárias e pelo direito à organização do trabalho em horários dignos que permitam a



# MUNICÍPIO DO BARREIRO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

---

conciliação entre a vida profissional, social, familiar e cultural dos trabalhadores e a realização das funções que lhe estão cometidas;

- Apelar à Assembleia da República, Grupos Parlamentares e todos os seus deputados, para uma intervenção que, de forma célere, contribua para a resolução da situação, no pleno respeito pela Autonomia do Poder Local Democrático e pelo direito à contratação colectiva, constitucionalmente consagrados.

**Aprovado por maioria, com 28 votos a favor da CDU, do PS, do BE, e do MRPP, 2 votos contra do PSD e 1 abstenção do MCI.**

Barreiro, 5 de dezembro de 2014

**O Presidente da Assembleia Municipal**

**Frederico Pereira**